



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11865, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, em cumprimento ao item 5.5.1.4.2, do Edital nº 227/CGRH, de 18 de setembro de 2003, e, em razão de aprovação no Concurso Público, homologado pelo Edital nº 01/CGRH-2004, de 9 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5.391, de 13 de janeiro de 2004, republicado no Diário Oficial do Estado nº 5.416, de 17 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo I a este Decreto, para, no ato da posse, fazerem opção de mudança de lotação, de que trata o item 5.5.1.4.2, do Edital nº 227/CGRH, de 18 de setembro de 2003, de acordo com o quadro de necessidades, constante do Anexo II deste Decreto, para ocuparem cargos efetivos de **PROFESSOR NÍVEL 3** – Habilitação: **LÍNGUA PORTUGUESA**, da Secretaria de Estado da Educação, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº 67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 2º No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes
- III – original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5(cinco) anos de idade;
- IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);
- V – original e duas fotocópias Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticadas em cartório);
- VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VII - original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Referendo/2005);
- VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado);
- IX – uma fotocópia da última declaração de Imposto de Renda ou de isento;
- X – original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

GOVERNAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNADOR

LEI Nº 12.563 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005

Art. 1º - O Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve, em conformidade com o disposto no art. 31 da Constituição Federal e no art. 73 da Constituição do Estado de São Paulo, autorizar a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo e o Município de São João do Rio Preto, para a realização de obras de infraestrutura urbana e saneamento básico no território municipal.

Art. 2º - O convênio mencionado no art. 1º desta Lei terá vigência a partir da data de sua assinatura e será regido pelo seu texto e pelo anexo que constitui parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O presente convênio será celebrado sob o número 12.563/2005, sendo que o Município de São João do Rio Preto deverá assumir a responsabilidade pela execução das obras e pelo pagamento das despesas com pessoal e materiais necessários à realização das mesmas.

Art. 4º - O presente convênio será assinado pelo Governador do Estado de São Paulo e pelo Prefeito Municipal de São João do Rio Preto, em duas vias, sendo que uma delas ficará arquivada no Departamento de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

XI - duas originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato (com firma reconhecida);

XII – original e duas fotocópias do Diploma que comprove a escolaridade e habilitações exigidas para o ingresso no cargo (autenticadas em cartório);

XIII – original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XIV – original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV – original da Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pelo Centro de Perícias Médicas do Estado de Rondônia – CEPEN/CGRH;

XVI – original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVII – original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XVIII - duas fotografias 3x4.

Art. 3º A posse dos candidatos constantes do Anexo único a este Decreto, efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º, e, dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

Cargo: PROFESSOR NÍVEL 3 - Habilitação: LÍNGUA PORTUGUESA

CLAS.	INSC.	NOME	RG
178	00025006	ADELAIDE INES CAVALI	244281
244	029016398	ADILSON ROSA	342512
214	00014906	ADILSON ROSA TEIXEIRA	330422
175	00016411	ALAN TEIXEIRA MIRANDA	562827
251	029015102	ALEXANDRA MARIA FRANCO	243463637
231	029003985	ALY DAVID ARTURO YAMALL ORELLANA	735169
192	029005177	ANDERSON DE SANTANA COELHO	211493120
183	029019274	CARMELA FERREIRA TACANA	473042
107	029016280	CASSIA APARECIDA DA SILVA FIGUEREDO MORÁN	332638
186	029017914	CLAUDIA GUIRAO GREGI	662285
227	00106070	DARIA DE SOUZA CARVALHO	20360770
260	029007174	DEJANIR DALMORO	376238
197	00041798	DILAMAR BRILHANTE RAMOS	465285
181	00111469	DINIZ DE ALBUQUERQUE	402351
167	00046390	ELAINE APARECIDA ALMEIDA SENA	523642
185	00024360	ELIANDRA AGDA DAVANSE	707523
267	00105802	ELIETH MARTINS DA SILVA	694831
171	00044333	ELISANGELA BARROSO DE OLIVEIRA	423813
262	029003272	FABIOLA MARQUES PIMENTEL	253496
205	029016663	FABIOLA MENEZES DE LIMA	719558
179	00025840	FRANCISCO DE ASSIS MARQUES FERREIRA	2870014
256	029004742	GERCILENE PENTO BADER	178785
228	029010009	IRACI MARIANO DO PRADO	406039
116	00013910	IRES MAGALHAES TELES	1503574
217	00106696	IVANI FERREIRA LINS	312490
241	00039193	IVANILDA VENDRAMINI	400183
266	029010253	JACKSON CHEDIAK	562915
250	029015123	JEAN PIERRE BURATO	57363568
234	029014509	JEAN RICARDO MEDEIROS DE SOUZA	646284
233	029015170	JENECEI CASEMIRO DOS SANTOS	482564
268	00116155	JEOVA A ALBUQUERQUE	655241
200	00024024	JOSE GONCALVES NETO	13626778
222	00030898	JOSENICE FRANCISCA CONCEICAO MENDES	8694800
172	00013392	JOSIANE BRUNHAGO SAUKIO SILVA	678919
153	00024113	JULIANA DOS SANTOS THOMAZI	720053
254	00046221	JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN	841255
199	029009816	MARCELO ALVES DE CARVALHO	1586020
203	029004685	MARCELO MONACO	15163044
156	00006432	MARCELO NASCIMENTO FEITOSA	368973
245	029011212	MARCIA HELEN DE LIMA BORGES	387658



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

162	00031900	MARIA APARECIDA BOREL	703996
196	029015272	MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES FERREIRA	930180
263	029003511	MARIA DO SOCORRO BELARMINO DA SILVA	213420
160	029017003	MARIA DO SOCORRO DE MELO	487296
264	00013237	MARIA HELENA MOMENTI FERREIRA	223680
248	029021241	MARIA JULIA ALMEIDA SOUZA	3669
253	00044729	MARIA TEREZA AMARO DA SILVA	236080
134	00022149	MARINALVA CARDOZO DO VALE	364447
232	029017459	MARISETE SCHUASTZ	43712560
174	029016228	MARIZELDA MOREIRA BARBOSA	621066
155	00016657	MARLI KEMPER	266631
177	00010960	MARLIS NAUMANN MUNHOZ	2075244
164	00047538	MONICA AMBROSIA DE ASSUNCAO	703180
152	00007342	NADIA LIMA DE BRITO	524869
240	00100598	PAULA FRASSINETTI LIMA FERRAZ	1220085
229	00008383	PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA	3264893
261	029001946	PEDRO WILSON BARROS DE CARVALHO	334856
163	00106156	RAISSA CUNHA ROCHA	307522
206	00022082	RAQUEL CRISTINA SOUZA BUENO PEREIRA	382727
165	00115977	REGINALDO MEDEIROS DE LIMA	328861
216	00014152	SELMA ALVES CURTI CIUPAK	369614
238	00013855	SERGIO RIBEIRO SILVA	575970
129	00014554	SIDNEI DO NASCIMENTO	550458
269	029002542	SILAIR BASILIO DE FREITAS	4777479
187	00111101	SILVANA CLARICE MARTIN PERES	308682749
249	00013237	SILVANAMALDANER LOPES	266962
246	029000065	SILVIA HELENA REIS DA SILVA	415830
144	00013561	SONIA MARA NITA	674193
235	00106162	SUELY DE SOUZA FERREIRA	571029
194	029015106	TANIA VALERIA LIMA FONSECA	475668
136	00014832	VALDIR RAIMUNDO DE SOUZA	268883
198	00015846	VERA LUCIA SENA BONILHA	164291477
189	00041387	VILMA MARIA VENDRAMINI SILVA	659471
220	029017043	WANIA APARECIDA LEÔNICO	925589244



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS – LÍNGUA PORTUGUESA

MUNICÍPIO	VAGAS
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1
ALTO PARAISO	3
ALVORADA DO OESTE	2
ARIQUEMES	4
BURITIS	3
CABIXI	1
CACAULÂNDIA	3
CALAMA	2
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	1
CANDEIAS DO JAMARI	2
CASTANHEIRAS	2
CEREJEIRAS	1
CHUPINGUÁIA	5
CORUMBIARA	2
COSTA MARQUES	3
CUJUBIM	3
CUJUBIM GRANDE	1
ESPIGÃO DO OESTE	2
EXTREMA	1
GOVERDOR JORGE TEIXEIRA	4
ITAPUÃ DO OESTE	1
JACY PARANÁ	2
JARU	2
JI-PARANÁ	24
MACHADINHO DO OESTE	1
MINISTRO ANDREAZZA	3
MIRANTE DA SERRA	2
MONTE NEGRO	2
NOVA CALIFÓRNIA	2
NOVA MAMORÉ	1
NOVA UNIÃO	2
NOVO HORIZONTE	1
OURO PRETO DO OESTE	5
PARECIS	2
PRESIDENTE MÉDICI	1
RIO CRESPO	3
RONDONINAS	2
SANTA LUZIA DO OESTE	2
SÃO CARLOS	2
SERINGUEIRAS	2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

TEIXEIRÓPOLIS	1
THEOBROMA	1
TRIUNFO	2
URUPÁ	1
VALE DO ANARI	1
VALE DO PARAISO	1
VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	2
TOTAL	117